



000001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

OFICIO Nº 156/2024

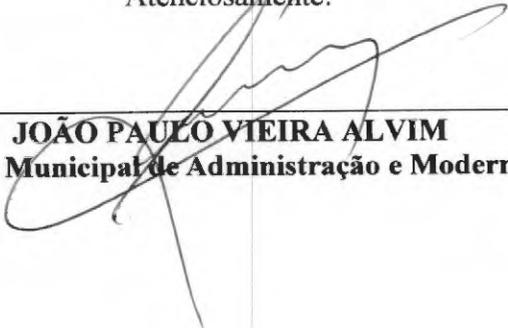
João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTA S PARA IMPRESSORA)**, conforme especificações em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

EXMO. SR.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15		
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15		
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15		
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15		
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15		
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15		
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15		
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15		
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15		
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15		
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15		
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15		
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15		
14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20		
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10		
16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25		
17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15		
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15		
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10		
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10		
			TOTAL	

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**, cujo endereço restará devidamente indicado na **“Ordem de Fornecimento”**.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- b) Prazo de execução será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;
- 7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização

3.3.90.30 – Material de Consumo

João-Lisboa (MA), 10 de abril de 2024



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização



000007



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 11 de abril de 2024



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PROCURADOR GERAL
JOÃO LISBOA - MA

Poder Judiciário TJMA Sele
AUTENT02004371MAYBEP60KHQ37. 04/01/2021 12:08:18.
Ata: 13 18, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,83 FFRC R\$ 0,10 FADFI
R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Consulte em <https://sele.tjma.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Gomes de Almeida
Município Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddf7eb

800008



000009

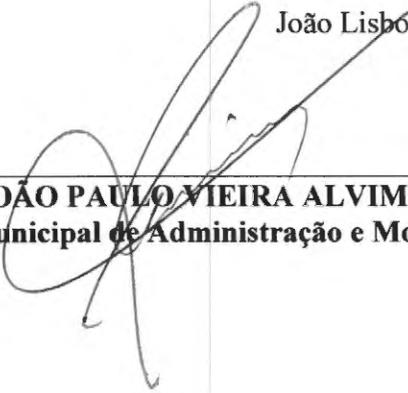


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTA S PARA IMPRESSORA)**, tombando-o sob o nº 04.009/2024.

João Lisboa (MA), 12 de abril de 2024.



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

000010



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Administração e Modernização.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



1. Juízo do TJMA. Belo:
N10288431/11.83K0CRT0W082. 04/01/2021
:37. Ano: 13. 1R. Tomo: R6 5.12 Fm: R1 4.63 FERC R1
"ADEI" 115 4 18 FT 141 115 0.18 Consultar em:
/2020. 11m. 8m. 8m.



Oliver Gomes do Silva Almeida
Vice-Prefeito



000011



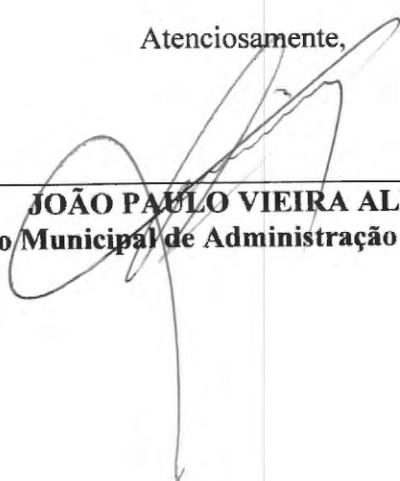
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo nº 04.009/2024

João Lisboa (MA), 12 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de realização de pesquisa de preços praticados no mercado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ILMO SR.
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NESTA



000012



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS



000013

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**, cargo de Diretor da Procuradoria Geral do Município, matrícula **125440-5**, para atuar como **Chefe do Departamento de Compras**, praticando todos os atos inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

000014

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01/2024

mensagens

Departamento de Compras <depcomprasjoalisboa@gmail.com>
Para: FERREIRA COMERCIO EIRELI <ferreiracomercioeireli@gmail.com>, MARCUS VINICIUS
mvempreendimentos2022jl@gmail.com>, Jhonata Silva <hrcomercioeservicoeireli2021@hotmail.com>

15 de abril de 2024 às

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS)**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no **Email: depcomprasjoalisboa@gmail.com**.

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

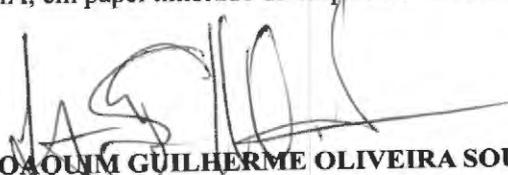
A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 15 de abril de 2024


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

 Não contém vírus. www.avast.com

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01.2024 (1) (1) (1) (3).pdf**
104K **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01.2024 (1) (1) (1) (3).docx**
44K

Departamento de Compras <depcomprasjoalisboa@gmail.com>
Para: anacopy63@gmail.com

15 de abril de 2024 às

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01.2024 (1) (1) (1) (3).pdf
104K

000015

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01.2024 (1) (1) (1) (3).docx
44K

ERREIRA COMERCIO EIRELI <ferreiracomercioeireli@gmail.com>
ara: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

17 de abril de 2024 às

Boa tarde, segue em anexo a cotação solicitada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Toner_Ferreira_%281%29_assinado.pdf
318K

honata Silva <hrcomercioeservicoseireli2021@hotmail.com>
ara: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

17 de abril de 2024 às

Segue orçamento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Orçamento suprimentos HR..pdf
331K

honata Silva <hrcomercioeservicoseireli2021@hotmail.com>
ara: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

17 de abril de 2024 às

Em 15 de abr. de 2024 08:14, Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta de preços MV EMPREENDIMENTOSTONER (1).pdf
425K

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>
ara: CPL JOÃO LISBOA <cpljoaolisboa@hotmail.com>

18 de abril de 2024 às

----- Forwarded message -----

De: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Date: seg., 15 de abr. de 2024 às 08:14

Subject: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01/2024

To: FERREIRA COMERCIO EIRELI <ferreiracomercioeireli@gmail.com>, MARCUS VINICIUS <mvempreendimentos2022j@gmail.com>, Jhonata Silva <hrcomercioeservicoseireli2021@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01.2024 (1) (1) (1) (3).pdf
104K

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.01.2024 (1) (1) (1) (3).docx
44K



030016

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.04.02/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS)**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h (doze horas), ou enviar no **E-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15		
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15		
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15		
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15		
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15		
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15		
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15		
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15		
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15		
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15		
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15		
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15		
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15		
14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20		
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10		
16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25		



090017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15		
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15		
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10		
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10		
			TOTAL	RS
				-

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 15 de abril de 2024.


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



000018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



000019

ERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350

ORÇAMENTO**ÓRGÃO: MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA****OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DA DATA DA EMISSÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15	R\$ 169,99	R\$ 2.549,85
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15	R\$ 129,90	R\$ 1.948,50
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15	R\$ 155,90	R\$ 2.338,50
14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10	R\$ 155,20	R\$ 1.552,00



000020

ERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350

16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25	R\$ 423,00	R\$ 10.575,00
17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10	R\$ 159,90	R\$ 1.599,00
PREÇO TOTAL				R\$ 49.757,70

João Lisboa, 16 de abril de 2024.

FERREIRA
COMERCIO
LTDA-3425761
0000197

Apostado de forma
digital por FERREIRA
COMERCIO
EIRELI-34257610001-97
Data: 2024.04.16
08:58:17 -0300

Ferreira Comercio EIRELI

CNPJ 34.257.610/0001-97

MV EMPREENDIMENTOS
MARCUS VINÍCIUS MESQUITA DA SILVA

090021

CNPJ Nº 44.148.969/0001-80

Proposta de Preços

João Lisboa – MA 16 de abril de 2024

A EMPRESA MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA, CNPJ 44.148.969/0001-80, com sede à rua Filita, nº 06, Alice Vieira, João Lisboa – MA, propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa, os preços abaixo informados, para o fornecimento de toner e cartuchos, para atender as demandas do Município de João Lisboa - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15	R\$ 274,50	R\$ 4.117,50
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15	R\$ 82,70	R\$ 1.240,50
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15	R\$ 153,50	R\$ 2.302,50
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25	R\$ 430,70	R\$ 10.767,50

Rua Francisca Filita, nº 06, Alice Vieira, João Lisboa – MA

CEP: 65922-000

Tel.: 99 9 9846-8937

000022

MV EMPREENDIMENTOS
MARCUS VINÍCIUS MESQUITA DA SILVA
 CNPJ Nº 44.148.969/0001-80

17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
				R\$ 49.585,50

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.148.969/0001-80

ENDEREÇO: Rua Francisca Filita, n 06, Alice Viera, João Lisboa - MA

TELEFONE: 99 99132-9195

E-MAIL: mvempreendimentos2022jl@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 90 dias contados a partir da sua abertura

Produto: Qualy

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil

AG: 2787-1

C/C: 3455-8

João Lisboa -MA, 16 de abril de 2024

MARCUS VINICIUS
 MESQUITA DA
 SILVA:60830165339

Assinado de forma digital por
 MARCUS VINICIUS MESQUITA DA
 SILVA:60830165339
 Dados: 2024.04.16 11:18:16 -03'00'

MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA
CNPJ 44.148.969/0001-80

Orçamento

AO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

Prezados Senhores,

H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, neste ato representada através do Sr. Jhonata da Conceição Silva, portador da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para fornecimento dos suprimentos de informática (cartuchos/toners), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15	R\$ 165,20	R\$ 2.478,00
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.224.530/0001-41

000024

14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20	R\$	150,00	R\$	3.000,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10	R\$	150,00	R\$	1.500,00
16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25	R\$	420,00	R\$	10.500,00
17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15	R\$	160,00	R\$	2.400,00
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15	R\$	150,00	R\$	2.250,00
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10	R\$	160,00	R\$	1.600,00
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10	R\$	150,00	R\$	1.500,00
TOTAL					R\$	48.283,00

a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

João Lisboa – MA, 17 de abril de 2024

JHONATA DA
CONCEICAO
SILVA:028274
82371

Assinado de forma
digital por JHONATA
DA CONCEICAO
SILVA:02827482371
Data: 2024.04.17
16:00:44 -03'00'

H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.224.530/0001-41
Jhonata da Conceição Silva
CPF nº 028.274.823-71

RUA BAHIA, Nº 400 A, CENTRO, JOÃO LISBOA – MA
E-MAIL: hrcomercioeservicoserelel2021@hotmail.com
CEP: 65.922-000
TEL.: (99) 99107-5860/3018-1066



000025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Proc. Adm: 04.009/2024

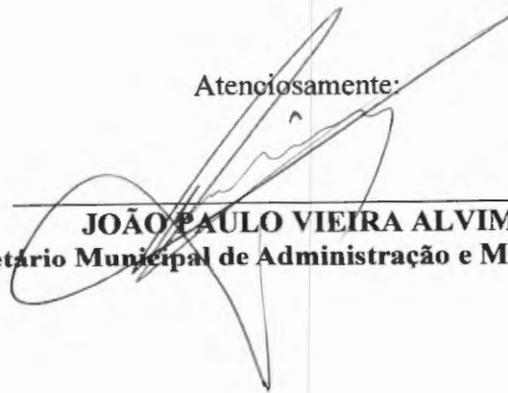
João Lisboa (MA), 18 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste requerer sejam aprovadas as especificações em anexo, pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTA S PARA IMPRESSORA)**.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15	270,00	4.050,00
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15	160,00	2.400,00
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15	85,00	1.275,00
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15	85,00	1.275,00
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15	70,00	1.050,00
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15	75,00	1.125,00
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15	165,20	2.478,00
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15	97,00	1.455,00
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15	140,00	2.100,00
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15	135,00	2.025,00
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15	121,00	1.815,00
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15	149,00	2.235,00
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15	150,00	2.250,00
14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20	150,00	3.000,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10	150,00	1.500,00
16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25	420,00	10.500,00
17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15	160,00	2.400,00
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15	150,00	2.250,00
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10	160,00	1.600,00
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10	150,00	1.500,00
TOTAL				48.283,00

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item 1, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



000027



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**, cujo endereço restará devidamente indicado na **“Ordem de Fornecimento”**.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou



000028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- b) Prazo de execução será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;



000029



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



000030



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

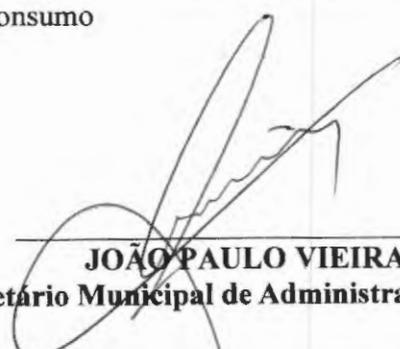
9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 48.283,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

- 04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 18 de abril de 2024



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

APROVO as Especificações nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000031

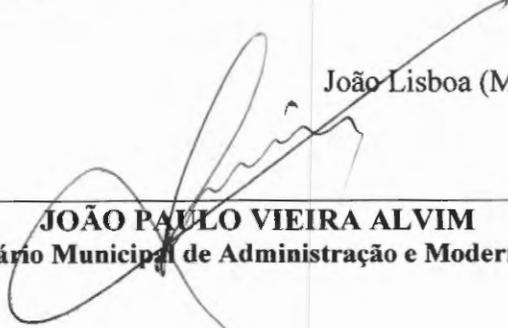


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora). **CRITÉRIO:** Menor Preço Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 26 e 30 de abril de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.

João Lisboa (MA) 24 de abril de 2024.



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

000032

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 A OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora). CRITÉRIO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 26 e 30 de abril de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: uhgokbmbq20240425150437





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



000033

DOCUMENTOS JURÍDICOS E FISCAIS

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em Imperatriz - MA, em 24/08/1988, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03956311004 DETRAN-MA, carteira de identidade nº 154060920008 GEJUSPC – MA e inscrito no CPF nº.028.274.823-71 residente e domiciliado a Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro Joao Lisboa – MA, CEP 65.922-000. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: denominada: “**H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**”, com sede a Avenida Imperatriz nº 1188, Bairro Centro em Joao Lisboa - MA, CEP nº 65.922-000 e com registro arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do estado do Maranhão, sob nº 21600063035 com data de 06/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.530/0001-41, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª – O endereço que e a Avenida Imperatriz, nº 1188, Bairro Centro, CEP: 65.922-000, em Joao Lisboa – MA fica alterado partir desta data para a Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro Joao Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

3ª – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em Imperatriz - MA, em 24/08/1988, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03956311004 DETRAN-MA, carteira de identidade nº 154060920008 GEJUSPC – MA e inscrito no CPF nº.028.274.823-71 residente e domiciliado a Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro Joao Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: “**H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**”

2ª. – Tem sede: a Rua Bahia nº 400 - A, Bairro Centro em Joao Lisboa – MA, CEP nº 65.922-000. (Art. 997, II, CC/2002).

3ª. – O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País – (Art. 980-A).

4ª – A sociedade tem o objetivo de:

Principal:

4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Secundária:

- 3811-4/00 Coleta de residuo não-perigosos
4120-4/00 Construção de edificios
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgotos e construções correlatas obras de irrigação
4222-7/02 Obras de irrigação
4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4623-1/09 Comercio atacadista de alimentos para animais
4644-3/02 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4661-3/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuária partes e peças
4683-4/00 Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
4742-3/00 Comercio varejista de material elétrico
4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 Comercio varejista de matérias hidráulicos
4744-0/04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos de informática
4751-2/02 Recarga de cartucho para equipamentos de informática
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 Comercio varejista de moveis
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4771-7/04 Comercio varejista de medicamentos veterinário
4789-0/04 Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
6209-1/00 Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112-0/00 Serviços de engenharia

000035

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

- 7320-3/00 Pesquisa de mercado e de opinião publica
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 Fotocopias
6190-6/01 Provedores de acesso as redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
8020-0/01 Atividades de monitoramentos de sistemas de segurança eletrônico
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
4329-1/04 Montagem e instalação de sistema e equipamento de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
4923-0/02 Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista
7719-5/99 Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem condutor (caçambas, reboques, semirreboques e trailers)
7732-2/02 Aluguel de andaimes
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outros estrutura temporárias
4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 Instalação de portas, janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material
7729-2/02 Aluguel de moveis utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal instrumentais e musicais
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4721-1/03 Comercio varejista de laticínios e frios
4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios)
4632-0/01 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas
4635-4/01 Comercio atacadista de agua mineral
7739-0/03 Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 Produção musical
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgotos exceto a gestão de redes
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de agua
3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas

000036

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

4744-0/05 Comercio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada)

4761-0/01 Comercio varejista de livros

4722-9/01 Comercio varejista de carnes – Açougues

000037

5ª – A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

6ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (Art. 980-A, § 6º do CCB).

7ª – A administração da EIRELI será exercida pelo titular acima qualificado, Sr. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizo o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

8ª – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.060 do CCB).

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

10ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª – Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CCB).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.

H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

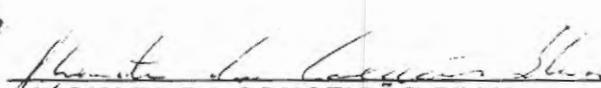
13ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

14ª – Fica eleito o foro da cidade de Joao Lisboa – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Assim por estar de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CCB/2002, o titular assina o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz – Ma. 12 de Dezembro de 2018

000038


JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

0000

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL H R COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HR - COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9107-5860
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 21:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9107-5860
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 21:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

00004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9107-5860
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 21:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

00004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H R COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A
-----------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9107-5860
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 21:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE: 21600063035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403219540	
NIRE (Sede) 21600063035	CNPJ 19.224.530/0001-41	Data de Ato Constitutivo 08/11/2013	Início de Atividade 08/11/2013
Endereço Completo Rua BAHIA, Nº 400, CASA A,, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 46.44-3-02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.83-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 46.92-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 62.09-1-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8219-9/01 - Fotocópias 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas, reboques, semirreboques e trailers) 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/02 - Produção musical 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JHONATA DA CONCEICAO	CPF/CNPJ 028.274.823-71	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado

000044

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2403219540
NIRE : 21600063035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
SILVA			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
JHONATA DA CONCEICAO SILVA	028.274.823-71	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
30/05/2023	20230710832	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2024, às 09:40:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFDTND1M.



MAC2403219540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000045

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

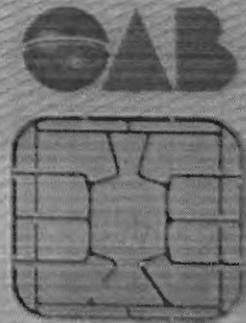
17293730

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

João da Conceição Silva



OBSERVAÇÕES

ART 30 INC. II 8906/94



000046

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JHONATA DA CONCEICAO SILVA

FILIAÇÃO

MARCO ANTONIO XAVIER SILVA
SONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA

NATURALIDADE

IMPERATRIZ MA

RG

015406092000 8 SSP MA

DATA DE NASCIMENTO

24/08/1988

CPF

028.274.823-71

VIA

01

EXPEDIDO EM

19/03/2022

PARANÁ - RUA BARATA CRUZ
11010-000

000047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.224.530/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:27:53 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **5A3D.323C.1199.1D15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000048

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 020038/24**Data da**

17/01/2024 08:32:02

Inscrição Estadual: 124240771**CPF/CNPJ:** 19224530000141**Razão Social:** H R COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA BAHIA, 400 CASA A CEP: 65922000 - CENTRO**Telefone:** (99)91675834**Município:** JOAO LISBOA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912163002360	26/08/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 03/02/2024 13:19:17



000049

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014276/24

Data da

24/02/2024 21:31:50

Inscrição Estadual: 124240771

CPF/CNPJ: 19224530000141

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA, 400 CASA A CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)91675834

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2024 21:31:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



18/03/2024 17:40

ANONYMC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 101/2024

000050

AUTENTICAÇÃO: AGYP-BV5N

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **H R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 19.224.530/0001-41 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA, 400 CASA A CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 08/11/2013

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

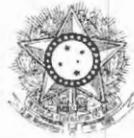
Nome Fantasia: HR - COMERCIO E SERVICOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 16/06/2024.

JOAO LISBOA-MA, 18/03/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000051

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Certidão n°: 2863484/2024

Expedição: 12/01/2024, às 10:59:16

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H R COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.224.530/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000052

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.224.530/0001-41**Razão**

H R COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Social:**Endereço:** AV IMPERATRIZ 1188 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024**Certificação Número:** 2024041604534732586560

Informação obtida em 17/04/2024 22:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Conselho do Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.224.530/0001-41 Inscrição Estadual: 12.424077-1

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

000053

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BAHIA

Número: 400 Complemento: CASA A

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 91675834

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6190601	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8219901	FOTOCOPIAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 05/01/2022

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4511101-4632001-4637199), 01/04/2010 - (4661300-Nfe a partir 4623109), 01/07/2010 - (4635401), 01/10/2010 - (4644302-4642702-de (CNAE's): 4692300-4683400), 01/12/2010 - (6190602-6190601), 02/10/2014 - (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

000055

CERTJUDONE-1VCJL - 482024
Código de validação: 16D3C49A2E

Número da guia: 24053801001768430.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 16 de Abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 19.224.530/0001-41, com endereço na Rua Bahia, nº. 400, casa A, Centro, João Lisboa-MA CEP 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao Dino de Castro e Costa"
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-000 fone: (099)2055-1054



CERTJUDONE-1VCJL - 482024 / Código: 16D3C49A2E
Válida o documento em: www.tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e consumo de papel.
#ConsumoConsciente



TJMA
Tribunal de Justiça do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

000056

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado: JOÃO LISBOA 25/04/2024 10:15 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJC - 482024 / Código 1603045421
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
Imprima em papel reciclado.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000059

		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	31.895,63	31.895,63	31.895,63	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.025,97	41.025,97	41.025,97	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	52.026,13	52.026,13		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	48.745,99	48.745,99	100.772,12	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	93.512,06	93.512,06	93.512,06	267.205,78
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	175.890,68			
	INSTALAÇÕES	10.023,68			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	7.452,02			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.965,51			
	VEICULOS	71.023,69	273.355,58	273.355,58	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 2.856,38			
	INSTALAÇÕES	- 1.745,09			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.896,64			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 956,35			
	VEICULOS	- 5.026,97	- 12.481,43	- 12.481,43	260.874,15
	TOTAL DO ATIVO:		528.079,93		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BAHIA , Nº. 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000058

	P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	40.986,32	40.986,32	40.986,32	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.256,32	4.256,32		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.745,02	1.745,02		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.036,94	2.036,94	8.038,28	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	84.596,25	84.596,25	84.596,25	133.620,85
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	264.459,08	264.459,08	264.459,08	394.459,08
TOTAL DO PASSIVO		528.079,93		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

000059

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	1.248.634,59	1.248.634,59	1.248.634,59	
(=) SUB TOTAL				1.248.634,59
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 25.895,63			
SIMPLES	- 65.895,24	- 91.790,87	- 91.790,87	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.156.843,72
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 574.895,63			
FRETES S/ COMPRAS	- 14.895,26			
(-) ICMS S/ COMPRAS	10.895,36			
(-) ESTOQUE FINAL	91.526,38	- 487.369,15	- 487.369,15	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				669.474,57
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 48.749,52			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 21.456,38			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 12.895,63			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 1.054,81			
MATERIAL APLICADO	- 9.856,24			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.056,91	- 95.069,49	- 95.069,49	
(=) SUB TOTAL				574.405,08

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BAHIA , Nº. 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

00008E

DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ALUGUEL	-	13.250,00		
ENERGIA	-	4.123,65		
ÁGUA	-	1.852,03		
CORREIOS	-	745,02		
DEPRECIÇÕES	-	1.256,91		
AMORTIZAÇÕES	-	489,25		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	15.986,64		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	985,24		
PREMIOS DE SEGURO	-	22.598,61		
COMUNICAÇÕES	-	12.412,36		
IMPOSTOS E TAXAS	-	10.036,67		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	38.956,24		
MULTAS FISCAIS	-	1.859,64		
SALÁRIOS	-	81.025,63		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	10.023,62		
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.023,69		
FÉRIAS	-	8.745,02	- 302.320,22	- 302.320,22
(=) SUB TOTAL				272.084,86
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	-	1.596,64		
JUROS PASSIVOS	-	956,29		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	745,02	- 3.297,95	- 3.297,95
(=) SUB TOTAL				268.786,91
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94		
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.256,39	- 2.282,33	- 2.282,33
(=) SUB TOTAL				266.504,58
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.059,88		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	985,62	- 2.045,50	- 2.045,50
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO				264.459,08
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO				264.459,08

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

000061

CONTEXTO OPERACIONAL

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 08 de Novembro de 2013, atuando no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social é a 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-01 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresenta a seguinte composição:

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:19.224.530/0001-41 NIRE: 21600063035 Data:08/11/2013

Endereço: RUA BARRA Nº 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000 Itoa Lasboa -MA

Notas Explicativas de 01/01/2022 a 31/12/2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA - 100%

000062

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA

Administrador

CPF: 02598727339

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000063

ANÁLISE DE BALANÇO - 2022

LG=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%
SG=	$\frac{528.079,93}{133.620,85}$	3,95%
LC=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{528.079,93}{133.620,85}$	3,95%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000064

DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2022

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	33.895,26	54.895,81	88.791,07
FEVEREIRO	20.056,91	39.856,24	59.913,15
MARÇO	25.895,61	42.025,91	67.921,52
ABRIL	31.025,91	45.026,91	76.052,82
MAIO	45.023,94	58.746,91	103.770,85
JUNHO	51.025,97	62.985,56	114.011,53
JULHO	49.841,02	68.749,91	118.590,93
AGOSTO	56.986,35	71.025,63	128.011,98
SETEMBRO	54.895,02	70.025,94	124.920,96
OUTUBRO	55.026,91	67.458,95	122.485,86
NOVEMBRO	56.236,91	65.025,88	121.262,79
DEZEMBRO	53.026,97	69.874,16	122.901,13
TOTAL	532.936,78	715.697,81	1.248.634,59

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



000065

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02827482371	JHONATA DA CONCEICAO SILVA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 11:03 SOB Nº 20230710832.
PROTOCOLO: 230710832 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308094683. CNPJ DA SEDE: 19224530000141.
NIRE: 21600063035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BAHIA , Nº. 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

		ATIVO			000066	
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONIVEL						
	CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.986,35	25.986,35	25.986,35		
	BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.895,52	74.895,52	74.895,52		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO						
CLIENTE						
	DUPLICATAS A RECEBER	53.869,51	53.869,51			
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	49.854,24	49.854,24	103.723,75		
ESTOQUE						
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	103.895,02	103.895,02	103.895,02	308.500,64	
ATIVO PERMANENTE						
IMOBILIZADO						
BENS EM USO						
	MAQUINAS E EQUIP	204.401,75				
	INSTALAÇÕES	8.956,35				
	MÓVEIS E UTENSILIOS	6.895,24				
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.526,35				
	VEICULOS	71.023,69	298.803,38	298.803,38		
		70.890,00				
	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 2.056,92				
	INSTALAÇÕES	- 1.052,03				
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 562,35				
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 985,48				
	VEICULOS	- 6.025,90	- 8.711,72	- 8.711,72	290.091,66	
	TOTAL DO ATIVO:		598.592,30			

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

 JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
 CPF: 028.274.823-71

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BAHIA , Nº. 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

P A S S I V O				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	45.895,62	45.895,62	45.895,62	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.856,38	5.856,38		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.985,56	1.985,56		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.356,88	2.356,88	10.198,82	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	98.745,03	98.745,03	98.745,03	154.839,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	293.752,83	293.752,83	293.752,83	443.752,83
	TOTAL DO PASSIVO	598.592,30		

000067

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

000068

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22	
(=) SUB TOTAL				1.301.962,22

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	- 29.856,35			
SIMPLES	- 78.956,35	- 108.812,70	- 108.812,70	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.193.149,52

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	- 554.895,80			
FRETES S/ COMPRAS	- 18.956,35			
{-} ICMS S/ COMPRAS	15.895,36			
{-} ESTOQUE FINAL	109.856,35	- 448.100,44	- 448.100,44	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				745.049,08

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 55.026,91			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 25.847,03			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 15.895,06			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.056,37			
MATERIAL APLICADO	- 10.256,91			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.584,48	- 111.666,76	- 111.666,76	
(=) SUB TOTAL				633.382,32

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BAHIA , Nº. 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000069

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.596,35			
ÁGUA	-	2.596,35			
CORREIOS	-	1.025,91			
DEPRECIÇÕES	-	1.895,06			
AMORTIZAÇÕES	-	985,26			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	18.956,67			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.598,78			
PREMIOS DE SEGURO	-	25.980,00			
COMUNICAÇÕES	-	13.895,66			
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.985,05			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,91			
MULTAS FISCAIS	-	2.059,98			
SALÁRIOS	-	85.026,91			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.059,68			
ENCARGOS SOCIAIS	-	4.025,12			
FÉRIAS	-	5.986,61	-	324.900,30	-
					324.900,30
(=) SUB TOTAL					308.482,02
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	895,02			
JUROS PASSIVOS	-	1.025,66			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.856,37	-	11.777,05	-
					11.777,05
(=) SUB TOTAL					296.704,97
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	856,24			
DESPESAS EVENTUAIS	-	745,09	-	1.601,33	-
					1.601,33
(=) SUB TOTAL					295.103,64
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,55			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	365,26	-	1.350,81	-
					1.350,81
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					293.752,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO					293.752,83

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

000070

CONTEXTO OPERACIONAL

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 08 de Novembro de 2013, atuando no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social é a **47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-04 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção - com operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas em conformidade com a legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:19.224.530/0001-41 NIRE: 21600063035 Data:08/11/2013

Endereço: RUA BAHIA Nº 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000 Joao Lisboa /MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 a 31/12/2023

000071

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
Administrador
CPF: 02598727339

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BAHIA , Nº. 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

000072

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	<u>308.500,64</u> 154.839,47	1,99%
SG=	<u>598.592,30</u> 154.839,47	3,86%
LC=	<u>308.500,64</u> 154.839,47	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>308.500,64</u> 154.839,47	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>598.592,47</u> 154.839,47	3,86%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>308.500,64</u> 154.839,47	1,99%
-----	---------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BAHIA , Nº. 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000073

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	35.965,26	58.895,67	94.860,93
FEVEREIRO	21.052,03	41.025,62	62.077,65
MARÇO	24.895,02	45.026,39	69.921,41
ABRIL	32.026,92	46.895,57	78.922,49
MAIO	47.895,23	60.256,91	108.152,14
JUNHO	55.026,36	63.026,91	118.053,27
JULHO	51.029,81	71.025,26	122.055,07
AGOSTO	57.456,93	72.026,35	129.483,28
SETEMBRO	56.985,26	75.025,92	132.011,18
OUTUBRO	57.895,24	69.856,37	127.751,61
NOVEMBRO	58.895,74	69.856,27	128.752,01
DEZEMBRO	55.026,09	74.895,09	129.921,18
TOTAL	554.149,89	747.812,33	1.301.962,22

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



000074

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02827482371	JHONATA DA CONCEICAO SILVA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 09:34 SOB Nº 20240590686.
PROTOCOLO: 240590686 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406256694. CNPJ DA SEDE: 19224530000141.
NIRE: 21600063035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000075



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguaatins
Departamento de Compras

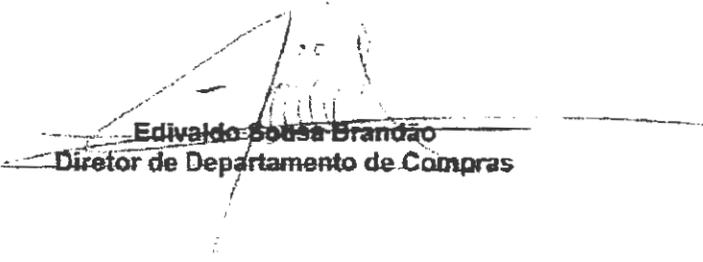
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nome da empresa: L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.224.530/0001-41
SEDIADA A RUA BANDEIRANTES, nº 499, Centro, João Lisboa - MA
Representante: Romulo Sousa de Mesquita
Carteira de Identidade: 2499-1272-0039, 1via
CPF: 03441824369 GEJUSPC/MA

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima qualificada prestou serviços de entrega de materiais de consumo (material de limpeza, material de papelaria, gêneros alimentícios, utensílios domésticos), Móveis e Eletrodomésticos, produtos de informática, Brinquedos didáticos e escolares, em Araguaatins - TO, conforme especificações contidas nos Termos de referências e Propostas de preços e contratos dos pregões 025/2014, 027/2014 e 023/2015, realizados por esta Prefeitura. Tendo entregue todos os materiais de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido nos referidos instrumentos contratuais.

Por ser verdade, firmo o presente

Araguatins - TO, 06 de DEZEMBRO de 2016.


Edivaldo Sousa Brandão
Diretor de Departamento de Compras

LINET CULTURAL

LINET CULTURAL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.516.162/0001-38

INSC. Est.: 12.183.008-0

000076

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.224.530/0001-41, com sede na rua Bahia, nº 400A, centro, João Lisboa – MA, CEP 65922-000, nos fornece equipamentos, acessórios, toners e suprimentos de informática, nos atendendo desde o ano de 2023. Atestamos ainda que os materiais foram em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos até a presente data, fator que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente documento

João Lisboa MA, 29 de abril de 2024

ABDIJALMA
DIAS DE
OLIVEIRA 5742
0770425

Assinado de forma
digital por ABDIJALMA
DIAS DE
OLIVEIRA 5742
CPF: 0770425
09.47.58-03/00

LINET CULTURAL COMERCIO LTDA

CNPJ nº 04.516.162/0001-38

Abdijalma Dias de Oliveira

CPF n.º 674.207.704-25

Rua 15 de Novembro, 709 – CEP: 65912-070 – Vila Nova – Imperatriz – Maranhão

(99) 3526-8985 / 99197-9554 / 98273-0005

E-mail: linet.cultural@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000077

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na cidade de João Lisboa - MA, à Av. Imperatriz, 1188, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.530/0001-41, nos fornece materiais didáticos, expediente e papelaria conforme pregão 011/2017, realizado por este município, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que os produtos foram entregues em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente documento, para que surta os efeitos legais.

João Lisboa MA, 13 de novembro de 2017

Atenciosamente


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Imperatriz, Praça 22 de dezembro, Centro, João Lisboa - MA

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3676	NOME / RAZÃO SOCIAL H R COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ/CPF 19.224.530/0001-41
NOME FANTASIA HR - COMERCIO E SERVICOS	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA BAHIA	NÚMERO 1188	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO CENTRO	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE 30181066	E-MAIL setacontabilidade2016@gmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8219901 - Fotocópias
- 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4292901 - Montagem de estruturas metálicas
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 9001902 - Produção musical
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 7732202 - Aluguel de andaimes
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 4635401 - Comércio atacadista de água mineral
 4222702 - Obras de irrigação
 4761001 - Comércio varejista de livros
 7112000 - Serviços de engenharia
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 01/01/2000	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0,00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 100000,00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0,00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 01/01/2000

000080

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jhonata da Conceição Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

João Lisboa - MA, 15 de abril de 2024



H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

CPF nº 028.274.823-71

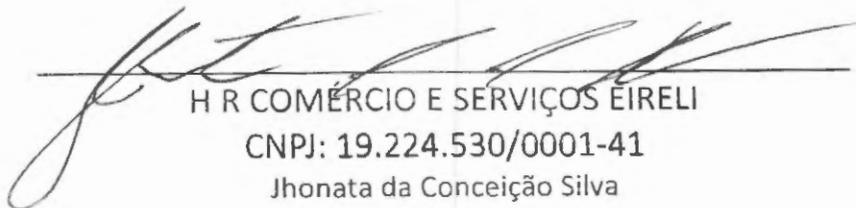
000081

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, 15 de abril de 2024



H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

CPF nº 028.274.823-71

000082

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jhonata da Conceição Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

João Lisboa – MA, 15 de abril de 2024



H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

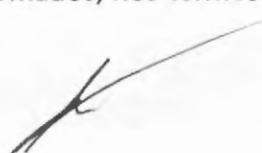
CPF nº 028.274.823-71

000083

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jhonata da Conceição Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, DECLARA:

- Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021
- Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições peculiares da contratação;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos;
- Declaramos que não possuímos compromissos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3 art. 69 da Lei 14.133/2021.



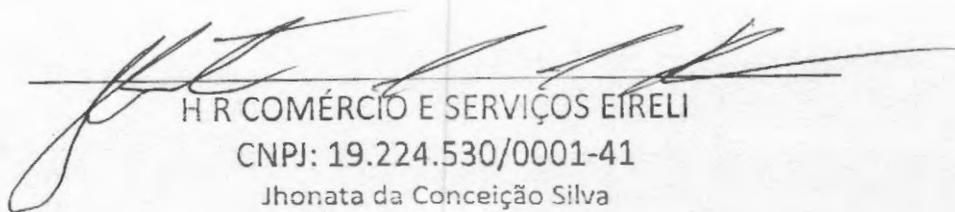
000084

- Declaramos que atendemos os índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, inclusive está certificado pelo profissional contábil, conforme balanços patrimoniais e índices apresentados;

- Declaramos que atendemos a todos os requisitos do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

João Lisboa - MA, 15 de abril de 2024



H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

CPF nº 028.274.823-71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Dispensa de Licitação 008/2024

000085

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 03 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTA S PARA IMPRESSORA)**.

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15	270,00	4.050,00
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15	160,00	2.400,00
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15	85,00	1.275,00
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15	85,00	1.275,00
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15	70,00	1.050,00
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15	75,00	1.125,00
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15	165,20	2.478,00
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15	97,00	1.455,00
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15	140,00	2.100,00
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15	135,00	2.025,00
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15	121,00	1.815,00
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15	149,00	2.235,00
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15	150,00	2.250,00
14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20	150,00	3.000,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10	150,00	1.500,00
16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25	420,00	10.500,00
17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15	160,00	2.400,00
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15	150,00	2.250,00
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10	160,00	1.600,00
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10	150,00	1.500,00



000086



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

TOTAL	48.283,00
-------	-----------

II - CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 19.224.530/0001-41)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

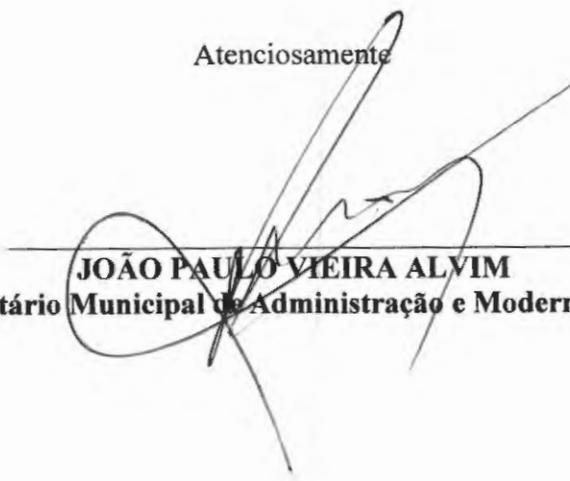
A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA



000087



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede na Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15406092000-8 GEJUSPC-MA e do CPF nº 028.274.823-71, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



000088



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



000089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos



000090



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



000091



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,



000092



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), ___ de ___ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF: _____

2 -

CPF: _____



000093

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000094

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

“Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora). Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual aduz, em síntese, que *“[...] A contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”*

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 19.224.530/0001-41), cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.



000095

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:



000096

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.871/2023 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTA S PARA IMPRESSORA)**”, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21).

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a



000097

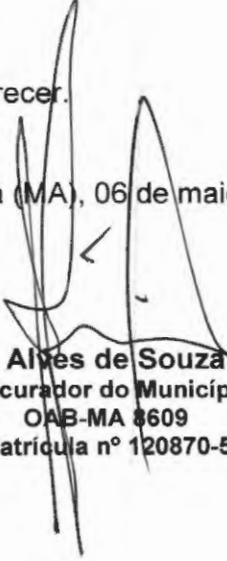
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 06 de maio de 2024.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



000098



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 04.009/2024

João Lisboa (MA), 06 de maio de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

NESTA



000099



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

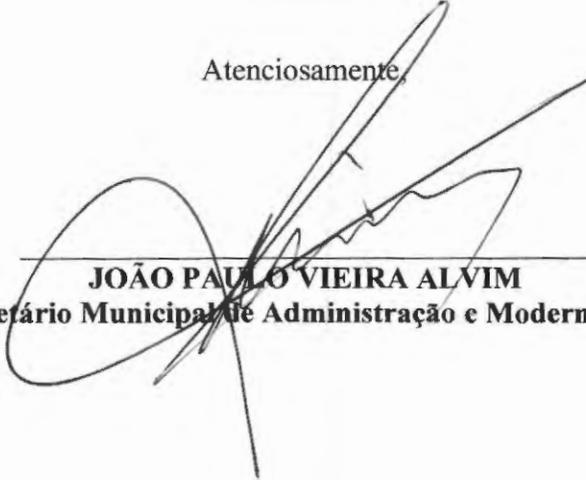
Processo de Dispensa nº 008/2024

João Lisboa (MA), 07 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNERS E REFIS DE TINTA S PARA IMPRESSORA).**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 008/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultiores termos.

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



000101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Processo de Dispensa nº: 008/2024

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

NESTA



000102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08.05.08/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede na Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15406092000-8 GEJUSPC-MA e do CPF nº 028.274.823-71, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refs de tinta s para impressora), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340/TN2370 2,6	15	270,00	4.050,00
2	CARTUCHO TONER XEROX B205/210/215 3K IMP	15	160,00	2.400,00
3	TINTA REFIL EPSON T544 AMARELO	15	85,00	1.275,00
4	TINTA REFIL EPSON T544 AZUL	15	85,00	1.275,00
5	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA	15	70,00	1.050,00
6	TINTA REFIL EPSON T664320 MAGENTA	15	75,00	1.125,00
7	PO TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	15	165,20	2.478,00
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1000/1060	15	97,00	1.455,00
9	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A	15	140,00	2.100,00
10	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370	15	135,00	2.025,00
11	CARTUCHO TONER BROTHER TN2340/TN2370	15	121,00	1.815,00
12	CARTUCHO TONER HP CB435/436/CE285/278	15	149,00	2.235,00
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L	15	150,00	2.250,00
14	CARTUCHO TONER BROTHER DCP 7065 DN	20	150,00	3.000,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L 5565 DM	10	150,00	1.500,00
16	CARTUCHO TONER XEROX COPIADORA B225	25	420,00	10.500,00
17	CARTUCHO TONER BROTHER DCP B7535	15	160,00	2.400,00
18	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2540	15	150,00	2.250,00
19	CARTUCHO TONER HP M 1132	10	160,00	1.600,00
20	CARTUCHO TONER BROTHER DCP L2520	10	150,00	1.500,00
TOTAL				48.283,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



000103



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. A Proposta do contratado;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.283,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,



000104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



000105



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da



CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra



000107



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



000108



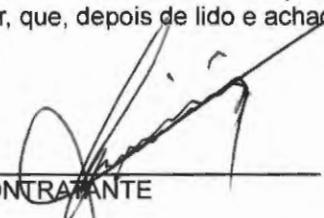
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

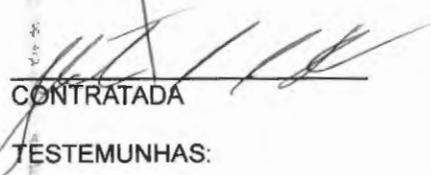
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000109

Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: ml1nmqxxjmr20240508160519

PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. Exonerar RAI SILVA DA COSTA, Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: nykzakyp8c20240508160542

PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. Nomear Eduardo Vinicius Melo Arrais, Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 9aoixissqnh20240508160531

PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. Nomear RAI SILVA DA COSTA, Secretário Executivo da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano

da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: hxt4jm6xyha20240508160526

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). CONTRATADO: CONSTRUTORA BRITO EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.996,07 (cento e um mil e novecentos e noventa e seis reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0007.1-009 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 25 de abril de 2024. PAULO MIK DA SILVA SOUSA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pwmefjtfz0n20240508100552

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refis de tinta s para impressora). CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.283,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/05/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024.





000110

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: wxtqnwll1o20240508130529

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09.04.20/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AMADEUS PEREIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/04/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 09/04/2025, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 08 DE ABRIL DE 2021 – JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ix1nzirwlc1o20240508170538

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 010/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. FIRMINO DA SILVA. OBJETO: Prestação eventual e futura de serviços de recarga ou troca de botijão de gás GLP 13 Kg. VIGÊNCIA: início: 07/05/2024 encerramento: 31/12/2024. VALOR: R\$ 11.781,00 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de maio de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. FIRMINO DA SILVA. OBJETO: Prestação eventual e futura de serviços de recarga ou troca de botijão de gás GLP 13 Kg. VIGÊNCIA: início: 07/05/2024 encerramento: 31/12/2024. VALOR: R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de maio de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. FIRMINO DA SILVA. OBJETO: Prestação eventual e futura de serviços de recarga ou troca de botijão de gás GLP 13 Kg. VIGÊNCIA: início: 07/05/2024 encerramento: 31/12/2024. VALOR: R\$ 29.452,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

